

Lei de Nº 59-82

Autoriza o Executiva Municipal a despesa até a importância de R\$ 20.000,00 duzentos mil cruzeiros para execução das obras de iluminação na Propriedade de José Antonio Fernandes "Zequinha" Bairro do Povo "Trevo" de Espírito Santo do Dourado, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Espírito Santo do Dourado sanciona a seguinte lei:

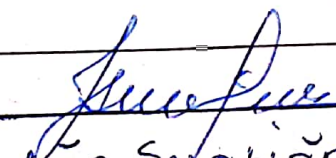
Art. 1º - Fica o Executiva Municipal autoriza a despesa até a importância de

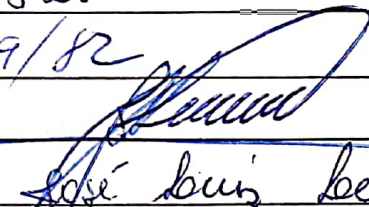
R\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para as
obras de iluminação na propriedade de
José Antonio Fernandes, "Zequinha".

Art. 2º Fica também a Prefeitura
Municipal de Espírito Santo do Dourado,
com direito a fiação, postes, transformadores
gerador em fim a sucata da usina
de sua propriedade.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário
entrando a presente lei em vigor na
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Espírito Santo do
Dourado, 17 de setembro de 1982.
Assinado em 22/09/82


João Serapiao Mateus
Prefeito Municipal


José Luiz Beal
Secretário

~ ~ ~ ~ ~